



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 377/GR/UFFS/2011

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso II do Art. 16 do Decreto nº 94.664/87, o Art. 12 da Portaria nº 475/MEC/87 e a Lei nº 11.784/2008, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional Vertical, por Titulação, ao Professor de Ensino Superior a seguir relacionado:

| Nome | SIAPE | Vigência | Classe/ Padrão | Classe/ Padrão | Regime de Trabalho | Processo nº |
|-----------------------------|---------|------------|-------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|
| | | | De | Para | | |
| Liérson Borges de Castro | 1725676 | 26/04/2011 | Assistente I | Adjunto I | DE | 23205.001459 /2011-91 |

Chapecó-SC, 12 de maio de 2011.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br